



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ITUIUTABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 630 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960



**Orça a Receita e Fixa a Despêsa para
o exercicio de 1961**



GRÁFICA FOLHA DE ITUIUTABA - ITUIUTABA



Prefeitura Municipal de Ituiutaba

LEI N. 630,

DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

Grça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1961

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A Receita do Município de Ituiutaba, para o exercício de 1961, é orçada (VETADO) de acôrdo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	RECEITA ORDINÁRIA	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	RECEITA TRIBUTÁRIA			
	a) — Impostos			
0 11 1	Impôsto Territorial	2.000.000,00		
0 12 1	Impôsto Predial	3.300.000,00		
0 17 3	Impôsto s/ Indústrias e Pro- fissões	6.400.000,00		
0 18 3	Impôsto de Licença	250.000,00		
0 19 7	Impôsto s/ Atos da Economia do Município ou Assuntos de sua Competência			
	Taxa de Expediente	280.000,00		
0 26 3	Impôsto s/ Turismo e Hospe- dagem	250.000,00		
0 27 3	Impôsto s/ Jogos e Diversões	1.100.000,00		
	b) — Taxas			
1 11 2	Taxa Rodoviária	4.400.000,00		
1 19 2	Taxa s/ Consumo de Luz e Energia			
	Taxa de Iluminação	1.000.000,00		
1 23 4	Taxa de Fiscalização e Servi- ços Diversos			
	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	15.000,00		
1 24 1	Taxa de Limpeza Pública ...	600.000,00		
1 25 1	Taxa de Viação			
	Taxa de Conservação de Cal- çamento	150.000,00		
	Total da Receita Tributária	19.745.000,00		19.745.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL			
2 01 0	Renda Imobiliária			
	Renda de prédios e terrenos de aluguel	300.000,00		
	Fôro	400.000,00		
	Laudêmio	1.000.000,00		
2 02 0	Renda de Capitais			

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
	Juros de depósito	40.000,00		
	Juros e dividendos de títulos diversos	1.000,00		
	Total da Receita Patrimonial	1.741.000,00		1.741.000,00
	RECEITA INDUSTRIAL			
3 03 0	Serviços Urbanos			
	Taxa de água	1.200.000,00		
	Taxa de esgotos	650.000,00		
3 05 0	Indústrias Fabris e Manufatureiras			
	Renda da pedraira	100.000,00		
	Total da Receita Industrial	1.950.000,00		1.950.000,00
	RECEITAS DIVERSAS			
4 11 0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros			
	Renda do Matadouro	420.000,00		
4 12 0	Receita de Cemitérios	150.000,00		
4 13 0	Receita de Quota do Imposto s/Combustíveis e Lubrificantes (art. 15, § 2.º, da Constituição Federal)	1.500.000,00		
4 14 0	Receita de Quota do Imposto de Renda (art. 15, § 4.º, da Constituição Federal)	1.950.000,00		
4 15 0	Receita de Quota do Excesso da Arrecadação Estadual de Impostos (art. 20 da Constituição Federal) — (VETADA parcialmente, para reduzir a previsão de Cr\$.....			
	1.652.300,00 para	120.000,00		
4 18 0	Quota parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	91.000,00		
	Total das Receitas Diversas	4.231.000,00		4.231.000,00
	Total da Receita Ordinária	27.667.000,00		27.667.000,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6 11 0	Alienação de Bens Patrimoniais		5.500.000,00	
6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa ...		3.300.000,00	
6 13 0	Receita de Exercícios Anteriores	2.000.000,00		
6 14 0	Receita de Indenizações e Reposições		40.000,00	
6 20 0	Contribuições Diversas			
	Quota-parte do serviço de calçamento (VETADA parcialmente, a fim de reduzir a			

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
	previsão de Cr\$ 13.401.500,00 para			
	VETADO	8.000.000,00	VETADO	
	Contribuições para meios-fios e sarjetas	500.000,00		
6 21 0	Multas	1.060.000,00		
6 23 0	Eventuais	133.000,00		
	Total da Receita Extraordinária	11.693.000,00	8.840.000,00	20.533.000,00
	Total Geral	39.360.000,00	8.840.000,00	48.200.000,00

Art. 2.º — A Despesa do Município de Ituiutada, para o exercício de 1961, é fixada (VETADA) de acôrdo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	DESPESA	Cr\$	Cr\$	\$10
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	LEGISLATIVO			
	Pessoal Fixo			
8 00 0	Auxiliar da Secretaria	84.000,00		
8 00 0	Contínuo	45.600,00		
	Material de Consumo			
8 00 3	Livros, impressos e material de expediente	40.000,00		
8 00 3	Para conservação e limpeza de móveis e utensílios	6.000,00		
	Despesas Diversas			
8 00 4	Assinaturas de jornais e revistas	2.000,00		
8 00 4	Serviço postal-telegráfico	4.000,00		
8 00 4	Serviço telefônico	1.000,00		
8 00 4	Café aos vereadores	6.000,00		
		188.600,00		
	GOVERNO			
	Pessoal Fixo			
8 02 0	Subsídio do Prefeito	300.000,00		
8 02 0	Representação do Prefeito	120.000,00		

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		Material de Consumo	Cr\$	Cr\$	Cr\$
8	02	3 Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	60.000,00		
8	02	3 Para conservação de móveis e utensílios	10.000,00		
		Despesas Diversas			
8	02	4 Conservação de veículos	40.000,00		
8	02	4 Viagens administrativas	80.000,00		
			610.000,00		
		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
		Pessoal Fixo			
8	04	0 Secretário	186.000,00		
8	04	0 Auxiliar Administrativo	96.000,00		
8	04	0 2 Auxiliares da Secretaria, a Cr\$ 54.000,00 cada um	108.000,00		
8	04	0 Auxiliar-datilógrafo	54.000,00		
8	04	0 Adicionais a funcionários chefes de família	57.600,00		
8	04	0 Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	40.000,00		
		Material Permanente			
8	04	2 Aquisição de máquinas, móveis e utensílios		100.000,00	
		Material de Consumo			
8	04	3 Para limpeza e conservação de móveis e utensílios	12.000,00		
8	04	3 Livros, impressos e material de expediente	44.000,00		
		Despesas Diversas			
8	04	4 Serviço postal	10.000,00		
8	04	4 Serviço telegráfico	20.000,00		
8	04	4 Serviço telefônico	1.000,00		
8	04	4 Publicação do expediente	120.000,00		
8	04	4 Assinaturas de jornais e revistas	4.500,00		
8	04	4 Aquisição de livros e revistas técnicas	8.000,00		
			761.100,00	100.000,00	
		SERVIÇOS DE INSPEÇÃO			
		Pessoal Fixo			
8	06	0 Fiscal de Posturas de 1. ^a classe	62.400,00		
8	06	0 Fiscal de Posturas de 2. ^a classe	54.000,00		
8	06	0 Adicionais a funcionários che-			

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
8	05	0	14.600,00		
		Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	10.000,00		
		Material de Consumo			
8	06	3	2.000,00		
		Impressos e material de expediente	143.000,00		
		SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS			
		Pessoal Fixo			
8	07	0	186.000,00		
		Chefe do Serviço de Contabilidade	93.600,00		
8	07	0	54.000,00		
		Contador	108.000,00		
8	07	0	54.000,00		
		2 Auxiliares-Contador, a Cr\$ 54.000,00 cada um	54.000,00		
8	07	0	102.000,00		
		Auxiliar-datilógrafo	45.600,00		
8	07	0	45.600,00		
		Almoxarife	45.600,00		
8	07	0	28.560,00		
		Arquivista	40.000,00		
8	07	0	40.000,00		
		Adicionais a funcionários chefes de família			
		Adicionais a funcionários, por tempo de serviço			
		Material Permanente			
8	07	2		80.000,00	
		Aquisição de móveis e utensílios			
		Material de Consumo			
8	07	3	40.000,00		
		Livros, impressos e material de expediente	743.360,00	30.000,00	
		SERVIÇOS DIVERSOS			
		Pessoal Fixo			
8	09	0	60.000,00		
		Zelador do Edifício da Prefeitura	156.000,00		
8	09	0	45.600,00		
		2 Choferes, a Cr\$ 78.000,00 cada um	45.600,00		
8	09	0	91.200,00		
		Protocolista	24.000,00		
8	09	0	39.600,00		
		2 Contínuos, a Cr\$ 45.600,00 cada um	39.600,00		
8	09	0	30.000,00		
		Servente			
8	09	0			
		Adicionais a funcionários chefes de família			
8	09	0			
		Adicionais a funcionários, por tempo de serviço			

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
		Pessoal Variável			
8	09	1 Operários do serviço de limpeza, conservação e vigilância do prédio da Prefeitura	20.000,00		
		Material Permanente			
8	09	2 Aquisição de um relógio de ponto		45.000,00	
		Material de Consumo			
8	09	3 Para limpeza e conservação do prédio da Prefeitura	18.000,00		
8	09	3 Para higiene e outras utilidades	5.000,00		
		Total de Serviços de Administração Geral	489.400,00	45.000,00	
			2.935.460,00	175.000,00	3.110.460,00
		EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA			
		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
		Pessoal Fixo			
8	10	0 Chefe do Serviço de Fazenda	186.000,00		
8	10	0 Tesoureiro	93.600,00		
8	10	0 Auxiliar-datiógrafo	54.000,00		
8	10	0 Adicionais a funcionários chefes de família	39.060,00		
8	10	0 Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	35.000,00		
		Material Permanente			
8	10	2 Aquisição de móveis e utensílios		150.000,00	
		Material de Consumo			
8	10	3 Livros, impressos e materiais de expediente	150.000,00		
		Despesas Diversas			
8	10	4 Viagens de interesse do serviço	8.000,00		
		SERVIÇOS DE ARRECADADO	565.660,00	150.000,00	

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
		Pessoal Fixo			
8	11	0 Auxiliar Técnico de Arrecadação	69.600,00		
8	11	0 2 Auxiliares de 1.ª classe, a Cr\$ 54.000,00 cada um	108.000,00		
8	11	0 Auxiliar de 2.ª classe (quadro suplementar)	12.000,00		
8	11	0 2 Auxiliares de Arrecadação, a Cr\$ 54.000,00 cada um	108.000,00		
8	11	0 Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	28.000,00		
		Despesas Diversas			
3	11	4 Percentagem pela cobrança da dívida ativa	90.000,00		
			415.600,00		
		SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO			
		Pessoal Fixo			
3	12	0 Fiscal Geral de Rendas	132.000,00		
3	12	0 Agente de Fiscalização de 1.ª classe	108.000,00		
3	12	0 Agente de Fiscalização de 2.ª classe	102.000,00		
3	12	0 Agente de Fiscalização de 3.ª classe	96.000,00		
3	12	0 Fiscal de Rendas (quadro suplementar)	45.600,00		
3	12	0 Fiscal do Distrito de Gurinhata	45.600,00		
3	12	0 Fiscal do Distrito de Ipiacatu	45.600,00		
3	12	0 Adicionais a funcionários chefes de família	27.000,00		
3	12	0 Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	36.000,00		
VETADO		VETADO	VETADO		
		Material de Consumo			
3	12	3 Livros, impressos e material de expediente	20.000,00		
		Despesas Diversas			
3	12	4 Viagens de interesse do serviço	20.000,00		
			677.800,00		
		SERVIÇOS DIVERSOS			
		Despesas Diversas			

Código Geral			Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
				Cr\$	Cr\$	Cr\$
8	13	4	Diárias e gratificações	60.000,00		
			Total dos Serviços de Exação e Fiscalização Financeira ..	60.000,00		
				1.719.060,00	150.000,00	1.869.060,00
			ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			Pessoal Variável			
8	29	1	Afastamento de operários para tratamento de saúde ...	350.000,00		
			Despesas Diversas			
8	29	4	A indigentes	60.000,00		
8	29	4	Auxílios diversos	60.000,00		
8	29	4	Funerais de indigentes	41.000,00		
8	29	4	Para transporte de indigentes enfermos	20.000,00		
			Total dos Serviços de Segurança Pública e Assistência Social	531.000,00		
				531.000,00		531.000,00
			EDUCAÇÃO PÚBLICA			
			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
			Pessoal Fixo			
8	30	0	Chefe do Serviço de Educação e Saúde	96.000,00		
8	30	0	Adicionais a funcionários chefes de família	20.160,00		
8	30	0	Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	17.200,00		
			Despesas Diversas			
8	30	4	Viagens de interesse do serviço	3.000,00		
				136.360,00		
			ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E COMPLEMENTAR			
			Pessoal Fixo			
8	33	0	Diretora da Escola Noturna "Machado de Assis"	66.000,00		
8	33	0	Gratificação à Diretora da Es			

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
8	33	0	6.000,00		
		cola Noturna "Machado de Assis"			
		Gratificação à Vice-Diretora da Escola Noturna "Machado de Assis"	3.600,00		
8	33	0	432.000,00		
		Professôres de 1.ª classe (quadro suplementar)			
8	33	0	91.200,00		
		Professôres de 2.ª classe (quadro suplementar)			
8	33	0	336.000,00		
		Professôres de 3.ª classe (quadro suplementar)			
8	33	0	300.000,00		
		Professôres aprovados em concurso ou promovidos (Lei n.º 391, de 5 de dezembro de 1956, com as modificações e correções da Lei n.º 510, de 17 de novembro de 1959)			
8	33	0	67.320,00		
		Adicionais a professores (art. 148 da Constituição Estadual, e art. 11 da Lei n.º 391, de 5 de dezembro de 1956)			
8	33	0	53.160,00		
		Adicionais a professores chefes de família			
8	33	0	700.000,00		
		Para contrato de professores (Leis ns. 391, de 5/12/1956, e 510, de 17/11/1959)			
8	33	0	20.000,00		
		Substituições regulamentares de professores			
		Material Permanente			
8	33	2		50.000,00	
		Aquisição de mobiliário para as escolas rurais			
		Material de Consumo			
8	33	3	50.000,00		
		Material didático			
8	33	3	6.000,00		
		Para aquisição e limpeza de objetos escolares			
		Despesas Diversas			
8	33	4	20.000,00		
		Reparos de prédios escolares			
8	33	4	10.440,00		
		Iluminação de escolas noturnas			
8	33	4	5.000,00		
		Conservação de móveis escolares			
		ÓRGÃOS CULTURAIS	2.166.720,00	50.000,00	
		Pessoal Fixo			
8	34	0	54.000,00		
		Bibliotecário			
		Material Permanente			

Código Geral			Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
				Cr\$	Cr\$	Cr\$
8	34	2	Aquisição de móveis para a Biblioteca		50.000,00	
8	34	2	Aquisição de livros para a Biblioteca		30.000,00	
			Despesas Diversas			
8	34	4	Aluguel de prédio para a Biblioteca	72.000,00		
8	34	4	Assinaturas de jornais e revistas	10.000,00		
8	34	4	Despesas diversas com a manutenção da Biblioteca	10.000,00		
			SERVIÇOS DE INSPEÇÃO	146.000,00	80.000,00	
			Pessoal Fixo			
8	36	0	Inspetor Municipal de Ensino	84.000,00		
8	36	0	Adicionais a funcionários chefes de família	23.520,00		
8	36	0	Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	6.000,00		
			Despesas Diversas			
8	36	4	Viagens de interesse do serviço	15.000,00		
			SERVIÇOS DIVERSOS	128.520,00		
			Pessoal Fixo			
8	39	0	Porteiro-contínuo da Escola Noturna "Machado de Assis"	45.800,00		
8	39	0	Servente da Escola Noturna "Machado de Assis"	24.000,00		
8	39	0	Adicionais a funcionários chefes de família	15.960,00		
8	39	0	Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	6.700,00		
			Total dos Serviços de Educação Pública	2.670.060,00	130.000,00	2.800.060,00
			SAÚDE PÚBLICA			
			ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA			
			Pessoal Fixo			
8	44	0	Enfermeira (quadro suplementar)	7.800,00		
			SERVIÇOS DE INSPEÇÃO	7.800,00		

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
		Pessoal Fixo			
8	46	0	Guarda-Sanitário de 1. ^a classe	50.400,00	
8	46	0	Guarda-Sanitário de 2. ^a classe (quadro suplementar)	45.600,00	
8	46	0	Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	9.000,00	
			<u>105.000,00</u>		
		SERVIÇOS DIVERSOS			
		Pessoal Variável			
8	49	1	Operários do serviço de higiene	20.000,00	
		Material de Consumo			
8	49	3	Para o serviço de higiene ...	20.000,00	
			<u>40.000,00</u>		
		Total dos Serviços de Saúde Pública	152.800,00		152.800,00
		SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
		SERVIÇOS URBANOS			
		Pessoal Fixo			
8	63	0	Encarregado da Barragem	45.600,00	
8	63	0	Adicionais a funcionários chefes de família	23.400,00	
8	63	0	Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	9.000,00	
		Pessoal Variável			
8	63	1	2 Auxiliares do Serviço de Água e Esgotos, a Cr\$ 78.000,00 cada um	156.000,00	
8	63	1	Adicionais a extranumerários chefes de família	50.952,00	
8	63	1	Adicionais a extranumerários, por tempo de serviço	40.000,00	
8	63	1	Operários do serviço de água e esgotos	780.000,00	
		Material Permanente			
8	63	2	Para o serviço de água e esgotos		50.000,00
		Material de Consumo			
8	63	3	Livros, impressos e material de expediente	4.000,00	

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
8	63	3	Para o serviço de água e esgotos		
			66.000,00		
8	63	3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios		
			36.000,00		
			Despesas Diversas		
8	63	4	Transporte de pessoal e material para o serviço de água e esgotos		
			30.000,00		
8	63	4	Energia elétrica para acionamento das bombas do serviço de água		
			400.000,00		
8	63	4	Construção de emissários de esgotos sanitários		
			2.300.000,00		
8	63	4	Para início das obras do novo serviço de abastecimento de água, de acordo com os estudos que forem elaborados pela Fundação Serviço Especial de Saúde Pública		
			8.000.000,00		
VETADO		VETADO	VETADO		
			11.940.952,00	50.000,00	
		Total dos Serviços Industriais	11.940.952,00	50.000,00	11.990.952,00
		DÍVIDA PÚBLICA			
		FUNDADA INTERNA — AMORTIZAÇÃO E RESGATE			
		Despesas Diversas:			
8	73	4	Amortização do empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro		
				99.985,70	
				99.985,70	
		JUROS			
		Despesas Diversas			
8	74	4	Juros do empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro		
			362.093,50		
8	74	4	Juros para com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S/A.		
			500.000,00		
			862.093,50		
		JUROS			
		Despesas Diversas			
8	77	4	Juros diversos		
			40.000,00		
		Total dos Serviços de Dívida Pública	40.000,00	99.985,70	1.002.079,20
		SERVIÇOS DE UTILIDADE	902.093,50		

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
		PÚBLICA			
		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
		Pessoal Fixo			
8	80	0	Chefe do Serviço de Obras ..	186.000,00	
8	80	0	Encarregado do Cadastro	84.000,00	
8	80	0	Auxiliar-datilógrafo	45.600,00	
8	80	0	Desenhista	60.000,00	
8	80	0	Adicionais a funcionários chefes de família	59.400,00	
8	80	0	Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	27.000,00	
		Pessoal Variável			
8	80	1	Operários do serviço de cadastro	340.000,00	
		Material Permanente			
8	80	2	Aquisição de um nível		120.000,00
8	80	2	Aquisição de um arquivo de aço		16.000,00
		Material de Consumo			
8	80	3	Material de expediente e desenho	25.000,00	
		Despesas Diversas			
8	80	4	Viagens de interêsse do serviço	25.000,00	
			852.000,00	136.000,00	
		CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
		Pessoal Fixo			
8	81	0	Alinhador e Nivelador	84.000,00	
8	81	0	Adicionais a funcionários chefes de família	29.400,00	
8	81	0	Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	8.400,00	
		Pessoal Variável			
8	81	1	Jardineiro	54.000,00	
8	81	1	Adicionais a extranumerários chefes de família	11.340,00	
8	81	1	Adicionais a extranumerários,		

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
8	81	1	por tempo de serviço	16.000,00	
			Operários do serviço de ruas, praças e jardins	560.000,00	
			Material de Consumo		
8	81	3	Para o serviço de ruas, praças e jardins	54.000,00	
8	81	3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	382.000,00	
8	81	3	Para arborização de ruas e avenidas	50.000,00	
			Despesas Diversas		
8	81	4	Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins	6.000,00	
8	81	4	Conservação de ruas, praças e jardins	15.000,00	
8	81	4	Conservação, reconstrução e reparos de calçamento	50.000,00	
8	81	4	Conservação de veículos	250.000,00	
8	81	4	Construção de uma ponte sobre o córrego "Sujo", na Avenida "7"	1.200.000,00	
8	81	4	Para construção de meios-fios e sarjetas	500.000,00	
8	81	4	Serviços de calçamento e meios-fios (VETADA parcialmente, para reduzir a dotação de Cr\$ 9.215.220,00 para	3.813.720,00	
8	81	4	Para construção do jardim na Praça (VETADO) "Getúlio Vargas" (VETADO parcialmente para reduzir a dotação de Cr\$ 4.000.000,00 para	3.519.800,00	
8	81	4	Para o término da ponte na Avenida "17", sobre o córrego "Pirapitinga"	582.300,00	
VETADO		VETADO	VETADO	VETADO	
			CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	11.185.960,00	
			Pessoal Fixo		
8	82	0	Chefe do Serviço Especial de Estradas e Caminhos	96.000,00	
8	82	0	Adicionais a funcionários chefes de família	9.706,00	
8	82	0	Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	9.000,00	

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
		Pessoal Variável			
8	82	1 Operários do serviço de estradas e pontes	1.780.000,00		
		Material de Consumo			
8	82	3 Para o serviço de estradas e pontes	210.000,00		
8	82	3 Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	800.000,00		
		Despesas Diversas			
8	82	4 Gastos diversos com o serviço estradas e pontes	40.000,00		
8	82	4 Conservação de veículos	400.000,00		
8	82	4 Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	40.000,00		
8	82	4 Conservação de estradas	30.000,00		
8	82	4 Conservação e reconstrução de pontes, pontilhões e matburros	30.000,00		
8	82	4 Indenização de despesas com a alimentação dos operários dos serviços de estradas e pontes	680.000,00		
8	82	4 Construção de uma ponte no ribeirão dos Patos, no Distrito de Gurinhatã	86.190,00		
			<u>4.210.896,00</u>		
		SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA			
		Pessoal Variável			
8	85	1 Operários do serviço de limpeza pública	1.000.000,00		
		Material de Consumo			
8	85	3 Para o serviço de limpeza pública	21.000,00		
8	85	3 Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	145.000,00		
8	85	3 Custeio de veículos e semoventes	10.000,00		
		Despesas Diversas			
8	85	4 Conservação de veículos	70.000,00		
8	85	4 Serviços de limpeza pública	10.000,00		
			<u>1.256.000,00</u>		
		CONSTRUÇÃO E CONSER			

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
		VAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM GERAL			
		Pessoal Variável			
8	87	1 Operários do serviço de próprios municipais	40.000,00		
		Material de Consumo			
8	87	3 Para o serviço de próprios municipais	40.000,00		
		Despesas Diversas			
8	87	4 Conservação e reconstrução de próprios municipais	20.000,00		
8	87	4 Construção de prédio para a Escola Rural do Taperão ...		500.000,00	
			100.000,00	500.000,00	
		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		Material de Consumo			
8	88	3 Para o serviço de iluminação pública da cidade	200.000,00		
		Despesas Diversas			
8	88	4 Iluminação pública da cidade	1.050.000,00		
8	88	4 Iluminação pública da Vila de Ipiacu	50.000,00		
			1.300.000,00		
		DIVERSOS			
		Pessoal Fixo			
8	89	0 Fiscal Geral de Obras	72.000,00		
8	89	0 Auxiliar de Fiscalização	48.000,00		
8	89	0 Encarregado do Cemitério ...	60.000,00		
8	89	0 Adicionais a funcionários chefes de família	36.000,00		
8	89	0 Adicionais a funcionários, por tempo de serviço	4.800,00		
		Pessoal Variável			
8	89	1 Encarregado do Matadouro ..	60.000,00		
8	89	1 Coveiro	45.600,00		
8	89	1 Operários do serviço do matadouro	339.000,00		
8	89	1 Adicionais a extranumerários chefes de família	19.200,00		

Código Geral			Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8	89	1	Adicionais a extranumerários por tempo de serviço	10.600,00		
			Material de Consumo			
8	89	3	Para o serviço do matadouro	65.000,00		
8	89	3	Aquisição de chapas e cruzetas para cemitérios	40.000,00		
8	89	3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	80.000,00		
			Despesas Diversas			
8	89	4	Conservação e reparos do Matadouro Municipal	40.000,00		
8	89	4	Serviços do matadouro	10.000,00		
8	89	4	Serviços de cemitérios	10.000,00		
8	89	4	Conservações de veículos	122.000,00		
VETADO			VETADO	VETADO		
8	89	4	Encampação do cemitério do Campo Alegre		200.000,00	
8	89	4	Aquisição de terreno para construção do Matadouro Municipal		400.000,00	
8	89	4	Aquisição de um relógio para a torre da Matriz		400.000,00	
			Total dos Serviços de Utilidade Pública	1.062.200,00	1.000.000,00	
				19.967.056,00	1.636.000,00	21.603.056,00
			ENCARGOS DIVERSOS			
			CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDENCIA			
			Despesas Diversas			
8	91	4	Contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	380.000,00		
8	91	4	Contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos	50.000,00		
			INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES	430.000,00		
			Despesas Diversas			
8	92	4	Restituições de impostos e taxas de exercícios encerrados		30.000,00	
			ENCARGOS TRANSI-		30.000,00	

Código Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	TÓRIOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	Pessoal Fixo			
8 93 0	Substituições regulamentares de funcionários	40.000,00		
8 93 0	Abono provisório a funcionários (10%)	621.760,00		
	Pessoal Variável			
8 93 1	Substituições regulamentares de extranumerários	8.000,00		
8 93 1	Indenizações diversas	100.000,00		
8 93 1	Abono provisório a extranumerários e operários (10%)	568.960,00		
	Despesas Diversas			
8 93 4	Pensão à viúva do professor Antônio Rodrigues de Oliveira	6.000,00		
8 93 4	Gratificações e auxílios diversos	40.000,00		
8 93 4	Para indenizações e desapropriações	500.000,00		
8 93 4	Gratificação a que se refere o art. 7.º, da Lei n.º 540, de 3 de dezembro de 1959	6.960,00		
		1.891.680,00		
	PRÊMIOS DE SEGURO E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTES			
	Despesas Diversas			
8 94 4	Prêmios de seguro de acidentes do trabalho	50.000,00		
8 94 4	Prêmios de seguro de próprios municipais	40.000,00		
		90.000,00		
	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL			
	Despesas Diversas			
8 98 4	Subvenções ordinárias	1.365.000,00		
8 98 4	Subvenções extraordinárias ..	410.000,00		
8 98 4	Subvenção a que se refere a Lei n.º 586, de 24 de agosto de 1960	18.000,00		
		1.793.000,00		
	DIVERSOS			

Código Geral		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
		Despesas Diversas			
8	99	4	Quebras de caixa	2.400,09	
8	99	4	Gratificação ao guarda de campo de aviação	18.000,00	
8	99	4	Aquisição de chapas para veículos	25.000,00	
8	99	4	Aquisição de placas para nomenclatura de ruas e avenidas e para numeração de prédios	40.000,00	
8	99	4	Para a Banda de Música Municipal	350.000,00	
8	99	4	Para a Taxa de Assistência aos Municípios	3.000,00	
8	99	4	Fretes e carretos	25.000,00	
8	99	4	Para hospedagens oficiais	30.000,00	
8	99	4	Manutenção do Tiro de Guerra n.º 58	40.000,00	
8	99	4	Contribuição para a Associação Brasileira dos Municípios	2.000,00	
8	99	4	Expediente da Junta de Alistamento Militar	5.000,00	
8	99	4	Aluguel de prédios	80.000,00	
8	99	4	Festejos cívicos	10.000,00	
8	99	4	Café aos funcionários	30.000,00	
8	99	4	Propaganda e publicidade	20.000,00	
8	99	4	Honorários, custas e outras despesas judiciais	150.000,00	
8	99	4	Despesas imprevistas	96.552,80	
			Total dos Encargos Diversos	926.952,80	
				30.000,00	5.161.632,80
			Total Geral	2.270.985,70	48.221.100,00

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 1961, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das respectivas dotações orçamentárias, bem como realizar uma operação de crédito, por antecipação de receita, até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), aos juros máximos de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 4.º — Poderá o Poder Executivo, no exercício de 1961, proceder à anulação, total ou parcial, das dotações que, comprovadamente, forem desnecessárias ao custeio de obras e serviços, em virtude de real economia verificada.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei vigorará durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 7 de dezembro de 1960.

DAVID RIBEIRO DE GOUVEIA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARDILLO

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Balanco de Previsão da Receita e Despesa do Município por Distritos, para o exercício de 1961

RECEITA		DESPÊSA	
Cr\$		Cr\$	
Distrito da Cidade	47.640.000,00	Distrito da Cidade	47.941.100,00
Distrito de Gurinhata	440.000,00	Distrito de Gurinhata	220.000,00
Distrito de Ipiacu	120.000,00	Distrito de Ipiacu	60.000,00
TOTAL	48.200.000,00	TOTAL	48.221.100,00

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, 7 de dezembro de 1960.

DAVID RIBEIRO DE GOUVEIA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARDILLO

Secretário

RAZÕES DO VETO

Ao sancionar a Proposição de Lei n.º CM/710/60, que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1961, vejo-me na contingência de usar da atribuição que me confere o art. 77, item II, da Lei de Organização Municipal (Lei mineira n.º 28, de 22 de novembro de 1947, com as modificações decorrentes da Lei n.º 855, de 26 de dezembro de 1951), para opôr alguns vetos parciais, em número de onze, quatro incidindo sôbre a parte da receita, e sete incidindo sôbre o capítulo da despesa, e o meu procedimento decorre do fato de haver a Egrégia Câmara Municipal introduzido diversas modificações na lei de meios para o próximo exercício, modificações que não podem, nem devem prevalecer, a fim de que se possa conseguir uma melhor execução orçamentária, evitando-se que, do futuro orçamento, constem rubricas e dotações que não tenham sido legalmente autorizadas, ou que decorram de projetos que tenham sido vetados total ou parcialmente.

Antes de justificar as razões que me levam a negar sanção a certas dotações orçamentárias, cumpre-me esclarecer que, conform a opinião abalizada de Cristiano Martins da Silva, em seu livro "Direito Público Municipal" (comentário ao art. 77, item II, da Lei n.º 28), a proposta orçamentária é passível de veto, podendo o Poder Executivo negar sanção ao projeto aprovado, ou vetá-lo parcialmente, de modo a reduzir o montante de determinadas dotações.

Os vetos parciais opostos à Proposição n.º CM/710/60, em número de onze, são os seguintes:

1.º — Total da estimativa da receita:

Através da Mensagem n.º 1960/52, de 30 de setembro do corrente ano, submeti à apreciação da Egrégia Câmara Municipal a proposta orçamentária para o próximo exercício de 1961, estimando a receita em Cr\$ 48.924.000,00 (quarenta e oito milhões novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros), e fixando a despesa em igual importância. Ao apreciar a matéria submetida ao seu exame, deliberou o Legislativo elevar a previsão da receita de Cr\$ 48.924.000,00 (quarenta e oito milhões novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 55.857.800,00 (cinquenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), com o conseqüente aumento de Cr\$ 6.933.800,00 (seis milhões novecentos e trinta e três mil e oitocentos cruzeiros), em virtude de haver aprovado emendas elevando a previsão de algumas rubricas, conforme a seguinte demonstração:

Código Geral	Rubricas da Receita	Proposta pelo Executivo	Aprovada pelo Legislativo	Aumento
4 15 0	Receita de Quota do Excesso da Arrecadação Estadual de Impostos	120.000,00	1.652.300,00	1.532.300,00
6 20 0	Contribuições Diversas Quota-parte do serviço de calçamento ...	8.000.000,00	13.401.500,00	5.401.500,00
		8.120.000,00	15.053.800,00	6.933.800,00

O primeiro veto oposto à lei orçamentária incide sôbre o montante da previsão da receita, porque, ao sancionar a Proposição ora em exame, cheguei à conclusão de que, dificilmente, poderá a receita municipal atingir, em 1961, a elevada soma de Cr\$ 55.857.800,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Em conseqüência dêsse primeiro veto, a estimativa da receita, para 1961, ficou reduzida a Cr\$ 48.200.000,00 (quarenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros), e essa redução decorre do fato de não havermos concordado com a elevação das previsões das duas rubricas acima relacionadas, e, também, do ve-

to oposto à previsão da "Contribuição de Melhoria", conforme razões que serão expostas em outros capítulos desta Mensagem.

Para maior compreensão do veto oposto ao montante da estimativa da receita, transcrevo, abaixo, o seguinte quadro demonstrativo:

Total da previsão proposta pela Câmara		Cr\$ 55.857.800,00
Previsão da Quota do Excesso da Arrecadação Estadual de Impostos:		
Aprovada pela Câmara	1.652.300,00	
Aceita pelo Executivo	120.000,00	1.532.300,00
<hr/>		
Previsão da Quota-Parte do Serviço de Calçamento:		
Aprovada pela Câmara	13.401.500,00	
Aceita pelo Executivo	8.000.000,00	5.401.500,00
<hr/>		
		6.933.800,00
Previsão da Contribuição de Melhoria (vetada)	724.000,00	Cr\$ 7.657.800,00
		<hr/>
Previsão aceita pelo Executivo		Cr\$ 48.200.000,00
		<hr/>

2.º — Previsão da Quota de Excesso da Arrecadação Estadual de Impostos:

A Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, no Capítulo da Discriminação de Rendas, estabelece, em seu art. 20:

"Art. 20 — Quando a arrecadação estadual de impostos, salvo a do imposto de exportação, exceder, em Município que não seja o da capital, o total das rendas locais de qualquer natureza, o Estado dar-lhe-á anualmente trinta por cento do excesso arrecadado."

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, também promulgado a 18 de setembro de 1946, em seu art. 13, § 2.º, item III, estabeleceu que, no curso de dez anos, a partir de 1948, se cumpriria o disposto no art. 20 da Constituição, acima transcrito.

Por seu turno, a Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgada a 14 de julho de 1947, estabeleceu, em seu Capítulo VIII (Da Discriminação de Rendas), o seguinte

"Art. 109 — Pertencem ainda aos Municípios:

- I —
- II —
- III — trinta por cento do excesso arrecadado pelo Estado, quando a arrecadação estadual de impostos, salvo a do imposto de exportação, exceder, em Município que não seja o da Capital, o total das rendas locais de qualquer natureza (Constituição Federal, art. 20)",

e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais, também promulgado a 14 de julho de 1947, estabeleceu, em seu art. 11, que

"A parte correspondente a trinta por cento do excesso arrecadado pelo Estado, quando a arrecadação estadual de impostos, salvo a do imposto de exportação, exceder, em Município que não seja o da Capital, o total das rendas locais de qualquer natureza (art. 109, número III) será entregue ao Município, pela seguinte

forma: 5% em 1949; 10% em 1950; 15% em 1951; 20% em 1952; 25% em 1953 e 30% em 1954."

Complementando os citados dispositivos constitucionais, a Lei mineira n.º 540, de 12 de dezembro de 1949, em que se transformou um projeto de autoria do então Deputado José César Soraggi, sancionada pelo Governador Milton Soares Campos, estabeleceu as normas para o pagamento do excesso da arrecadação estadual de impostos sobre a arrecadação municipal, adotando o critério estabelecido no art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Acontece, porém, que, a 24 de janeiro de 1951, foi promulgada a Lei Constitucional n.º 2, que, em seu art. 1.º, alterou, para a seguinte, a redação do citado art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"Art. 11 — A parte correspondente a trinta por cento do excesso arrecadado pelo Estado, quando a arrecadação estadual de impostos, salvo a do de exportação, exceder, em município que não seja o da Capital, o total das rendas locais de qualquer natureza (art. 109, número III), será entregue ao município, de acordo com a prescrição do art. 13, § 2.º, n. III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da União."

Em consequência da Lei Constitucional n.º 2, que revogou, tácitamente, a Lei n.º 540, de dezembro de 1949, o Estado ficou desobrigado de entregar, aos Municípios, a partir de 1949, como prescrevia o art. 11 do Ato promulgado a 14 de julho de 1947, o excesso de arrecadação, o que só seria feito no curso de dez anos, a partir de 1948.

Não tendo o Estado regulamentado a matéria, o que deveria ter feito até 1958, inúmeros projetos, dispondo sobre o assunto, foram submetidos à apreciação da Assembléia Legislativa, entre os quais os de ns. 175/51, e 204/51, de autoria dos Deputados Dnar Mendes e Hely Figueiredo, que foram refundidos n'um só projeto pelo Deputado Wady Nassif, e o de n.º 25/55, de 28 de fevereiro de 1955, de autoria do ex-Deputado Omar de Oliveira Diniz, além de outros, dos Deputados Gregoriano Canêdo e Simão da Cunha, os quais ainda não foram aprovados, à espera que estão, de informações solicitadas ao Poder Executivo do Estado.

Face ao exposto, parece-me que a Egrégia Câmara Municipal agiu precipitadamente, ao elevar a previsão da "Receita da Quota do Excesso da Arrecadação Estadual de Impostos", de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), como havia sido proposta pelo Executivo, para Cr\$ 1.652.300,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos cruzeiros), como consta da Proposição de Lei n.º CM/710/60, isso porque dificilmente poderá o Estado cumprir o disposto no art. 20 da Constituição Federal a partir do próximo exercício, porquanto, para que se possa dar cumprimento ao mandamento constitucional, necessária se torna nova regulamentação da matéria, em substituição à Lei n.º 540, já revogada, o que não foi providenciado pelo atual Governo, mas que, segundo tudo faz crer, em vista do programa municipalista do futuro Governador, dr. José de Magalhães Pinto, será regulamentada no próximo período governamental, não se sabendo, porém, se o pagamento da quota será iniciado em 1961 ou em 1962.

A nosso ver, a emenda proposta e aprovada pela Câmara poderá acarretar um grande desequilíbrio orçamentário, de consequências imprevisíveis para a administração municipal, caso o pagamento da quota de excesso da arrecadação estadual não se efetive em 1961.

3.º) — **Quota-parte do serviço de calçamento:**

A previsão da rubrica em epígrafe, para 1961, proposta pelo Executi-

vo, de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), foi calculada de acôrdo com as reais possibilidades de arrecadação, tendo em vista as obras de calçamento ainda em execução e as autorizadas pelo art. 1.º da Lei n.º 626, de 5 do corrente mês, em que se transformou o projeto de lei encaminhado à consideração do Poder Legislativo através da Mensagem n.º 1960/29, de 23 de setembro próximo passado.

Ao referido projeto, foi incluída uma emenda, acrescentando um parágrafo ao art. 1.º, que determinava a extensão das obras de calçamento e meios-fios a diversos outros trechos de vias públicas, tendo a Egrégia Câmara elevado a previsão da receita decorrente da "quota-parte do serviço de calçamento" no valor correspondente ao calçamento dos referidos trechos.

Tendo sido vetada a referida emenda, com a conseqüente exclusão do parágrafo único, do art. 1.º, da citada Lei n.º 626, necessário se torna o veto que ora oponho à lei orçamentária, de modo a reduzir o montante da previsão da quota-parte do serviço de calçamento.

4.º) — Contribuição de Melhoria:

Com a Mensagem n.º 1960/51, de 30 de setembro próximo passado, submeti à apreciação do Legislativo um projeto de lei instituindo a Contribuição de Melhoria, prevista no art. 30 da Constituição Federal, como fonte de renda do Município, e, na proposta orçamentária para 1961, foi incluída, no capítulo da receita, a respectiva rubrica, com uma previsão de Cr\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Não tendo sido aprovado, até a presente data, o referido projeto, não tem amparo legal a inclusão da "Contribuição de Melhoria" como fonte de renda, no orçamento para 1961, em face do que dispõe o art. 112 da Lei mineira de Organização Municipal, motivo que me leva a opor veto total à respectiva rubrica orçamentária.

5.º) — Total da despesa fixada:

A proposta orçamentária para o exercício de 1961, elaborada pelo Executivo, fixava a despesa em Cr\$ 48.924.000,00 (quarenta e oito milhões novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros), que foi elevada pela Câmara para Cr\$ 55.857.800,00 (cinquenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros), em virtude das seguintes emendas aprovadas pelo Legislativo:

Proposta do Executivo	Cr\$ 48.924.000,00
1. — Dotações incluídas pela Câmara	
a) — para construção do esgôto pluvial na Avenida 15	400.000,00
b) — para construção de uma ponte na Avenida "31"	1.000.000,00
c) — para conclusão da ponte na Avenida "17", sobre o córrego "Pirapitinga"	582.300,00
d) — para construção de muro ao redor do cemitério do Monjolinho	300.000,00
e) — para aquisição de um relógio para a torre da Igreja Matriz	400.000,00
f) — para subvenções extraordinárias	410.000,00
	Cr\$ 3.092.300,00
2. — Aumento feito pela Câmara	
a) — na dotação "8 81 4 — Serviços de calçamento e meios-fios"	Cr\$ 5.401.500,00
	Cr\$ 57.417.800,00
3. — Dotações excluídas pela Câmara	
a) — para aquisição de um veículo (8 12 2)	550.000,00

b) — para instalação e manutenção do Posto de Saúde Municipal	535.000,00	
c) — para construção do prédio escolar do Campo Alegre	400.000,00	Cr\$ 1.485.000,00
		<u>Cr\$ 55.932.800,00</u>
4. — Redução feita pela Câmara		
a) — na dotação "8 98 4 — Subvenções ordinárias"		
DESPESA FIXADA PELA CÂMARA ...		<u><u>Cr\$ 55.857.800,00</u></u>

Em consequência dos vetos, totais ou parciais, que foram opostos a diversas Proposições de Lei enviadas à sanção do Poder Executivo, conforme razões já submetidas ao alto e criterioso exame da Câmara Municipal, e também porque não foi aprovado, até a presente data, o projeto de lei que concedia percentagem a funcionários, pela arrecadação dos Impostos s/ Jogos e Diversões e de Turismo e Hospedagem, vi-me na contingência de vetar, também, o "quantum" da despesa, de modo a reduzi-lo de Cr\$ 55.857.800,00 (cinquenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 48.221.100,00 (quarenta e oito milhões duzentos e vinte e um mil e cem cruzeiros), cumprindo-me aduzir, a estas razões de veto, as considerações constantes dos capítulos que se seguem.

6.º) — Dotação "8 12 0 — Percentagem pela arrecadação dos Impostos s/ Jogos e Diversões e de Turismo e Hospedagem":

Através da Mensagem n.º 1960/47, de 30 de setembro próximo passado, submeti ao exame do Poder Legislativo um projeto concedendo percentagem aos funcionários municipais encarregados da fiscalização e arrecadação dos Impostos s/ Jogos e Diversões e de Turismo e Hospedagem. Como decorrência lógica do citado projeto, foi incluída, na proposta orçamentária para o próximo exercício, uma dotação de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), para atender às respectivas despesas.

Como até a presente data não foi enviado à sanção do Poder Executivo, presumo que o referido projeto não tenha sido aprovado, e, em consequência, a dotação acima mencionada não terá nenhuma aplicação, não devendo, pois, constar da lei orçamentária para o próximo exercício, em vista do que dispõe a legislação vigente.

Este é o motivo que me leva a vetar a mencionada dotação.

Caso venha a ser aprovado o projeto a que se refere a Mensagem n.º 1960/47, caberá ao Poder Executivo solicitar, oportunamente, a abertura do crédito especial que se fizer necessário para o atendimento das despesas dêle decorrentes.

7.º) — Dotação "8 63 4 — Esgôto pluvial na Avenida "15":

De iniciativa da Egrégia Câmara Municipal, foi aprovado o Projeto de Lei n.º CM/96/60, que se transformou na Proposição n.º CM/691/60, encaminhada à sanção do Poder Executivo através do ofício n.º CM/359/60, de 29 de novembro último, no dia 30 recebido pela Secretaria desta Prefeitura.

A referida Proposição de Lei, opuz veto total, conforme razões submetidas à consideração do Legislativo, não se justificando, pois, que, da lei orçamentária para 1961, conste uma dotação para atender a despesas decorrentes

de uma lei vetada pelo Executivo.

8.º) — Dotação "8 81 4 — Serviços de calçamento e meios-fios:

Em consequência de haver o Poder Executivo negado sanção ao parágrafo único, do art. 1.º, da Proposição de Lei n.º CM/707/60, que se transformou na Lei n.º 626, de 5 do mês em curso, e como decorrência natural do veto parcial oposto à rubrica "6 20 0 — Quota-parte do serviço de calçamento", constante do capítulo da receita, oponho veto parcial à dotação "8 81 4 — Serviços de calçamento e meios-fios", com o intuito de reduzir o seu montante de Cr\$... 9.215.220,00 (nove milhões duzentos e quinze mil duzentos e vinte cruzeiros) para Cr\$ 3.813.720,00 (três milhões oitocentos e treze mil setecentos e vinte cruzeiros).

9.º) — Dotação "8 81 4 — Jardins das praças "Getúlio Vargas" e "Cônego Angelo":

A Lei n.º 541, de 3 de dezembro de 1959, autorizou a Prefeitura a construir os jardins das praças "Cônego Angelo" e "Getúlio Vargas", estabelecendo que, para o primeiro, deveria ser instituído concurso para o projeto, e que, com relação ao segundo, deveria ser obedecido o projeto que se encontrava em execução. O art. 7.º da mencionada lei determinava:

"Para início das obras autorizadas no art. 1.º, e para atender às despesas a que se refere o art. 4.º, o orçamento municipal para 1960 consignará uma dotação de Cr\$ 1.244.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), e, para conclusão dos jardins, a lei de meios para o próximo exercício de 1961 consignará as dotações que se fizerem necessárias."

Dando cumprimento à referida lei, a administração municipal expediu editais para o concurso do ante-projeto do jardim da Praça "Cônego Angelo" (Edital n.º 1960/1), e para a construção do jardim da Praça "Getúlio Vargas" (Edital n.º 1960/2).

A 22 de junho próximo passado, procedeu-se ao julgamento das propostas para a concorrência aberta pelo Edital n.º 1960/2, saindo vencedora a firma "ENACO" (Empresa Nacional de Construções Ltda.), que havia proposto a construção do jardim da Praça "Getúlio Vargas" pela importância de Cr\$... 4.962.600,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos cruzeiros).

A dotação mencionada no art. 7.º, da Lei n.º 541, foi aberto, pelo Decreto n.º 204, de 10 de outubro de 1960, de acordo com a autorização constante do art. 3.º da Lei n.º 552, de 9 de dezembro de 1959, o crédito suplementar de Cr\$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), e, por ela, foram processadas as despesas referentes à elaboração dos projetos dos jardins e parte do pagamento devido à firma empreiteira das obras de urbanização da praça "Getúlio Vargas".

Em vista da insuficiência da verba, o Poder Executivo, para dar fiel cumprimento à Lei n.º 541, tomou as seguintes providências:

1.ª) — submeteu à apreciação da Câmara, através da Mensagem n.º 1960/39, de 30 de setembro do corrente ano, um projeto de lei abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 3.519.800,00 (três milhões quinhentos e dezenove mil e oitocentos cruzeiros), para completar o processamento das despesas com a construção do jardim da praça "Getúlio Vargas";

2.ª) — incluiu, na proposta orçamentária para 1961, uma dotação de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para construção do jardim da praça "Cônego Angelo".

A Câmara Municipal, no entanto, houve por bem rejeitar o projeto encaminhado com a Mensagem n.º 1960/39, e emendou a proposta orçamentária.

ria, determinando que a dotação de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) se destinasse à construção dos dois jardins — o da praça “Getúlio Vargas” e o da praça “Cônego Angelo”.

Sendo de Cr\$ 3.519.800,00 (três milhões quinhentos e dezenove mil e oitocentos cruzeiros) o compromisso da Prefeitura para com a firma “ENACO” (Empresa Nacional de Construções Ltda.), o que se verifica é que o restante da dotação de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), isto é, Cr\$ 480.200,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos cruzeiros) será insuficiente até mesmo para as obras preliminares do jardim da praça “Cônego Angelo”, motivo pelo qual oponho veto parcial à dotação em aprêço, a fim de reduzir o seu montante para o valor exato do compromisso já assumido, ficando as obras de urbanização da praça onde se localizam as repartições municipais para serem custeadas por crédito especial a ser solicitado oportunamente.

10.º — Dotação “§ 81 4 — Construção de uma ponte na Avenida “31”:

Tendo sido vetada a Proposição de Lei n.º CM/695/60, que autorizava a construção de uma ponte sobre o córrego “Pirapitinga”, na Avenida “31”, não vejo motivo que justifique a verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para ocorrer às despesas com a execução da referida obra, razão pela qual oponho-lhe veto total.

11.º — Dotação “§ 89 4 — Construção de muro no cemitério do Monjolinho”:

Em vista do veto oposto à Proposição de Lei n.º CM/694/60, que mandava construir muro ao redor do cemitério do Monjolinho, vejo-me forçado a excluir, através do presente veto parcial à lei orçamentária para 1961, a dotação destinada ao custeio da mencionada obra.

CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, ditadas pelo interesse público, com o propósito de evitar que a execução orçamentária do próximo exercício seja perturbada a ponto de prejudicar a administração do Município, devolvo a matéria ao reexame do Poder Legislativo, que, estou certo, acatará os vetos opostos à lei de meios para 1961, com os quais a previsão da receita ficou reduzida para Cr\$... 48.200.000,00 (quarenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros), e a despesa fixada reduzida para Cr\$ 48.221.100,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e vinte e um mil e cem cruzeiros), com um “deficit” de Cr\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem cruzeiros), que poderá ser coberto através de medidas compressoras das despesas que forem julgadas adiáveis, ou pelo excesso de arrecadação, caso êste se verifique.

Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 7 de dezembro de 1960.

O Prefeito Municipal,

David Ribeiro de Gouveia